



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 51/2026 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, realizou-se Audiência Pública promovida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, composta pelos Vereadores Joaquim Ferreira Filho – Presidente, Cleber Biondi – Relator e Alessandro Rogério Alves Prado Pires – Revisor, em atendimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e demais normas aplicáveis, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 51/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Palmital para o exercício de 2027 e dá outras providências”. Assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Joaquim Ferreira Filho, Presidente da Comissão, que declarou aberta a audiência pública, agradecendo a presença dos membros da Comissão, dos demais vereadores, servidores públicos, representantes de entidades, autoridades, membros da sociedade civil organizada e cidadãos presentes, bem como daqueles que acompanharam a audiência por meio da transmissão realizada pelos canais oficiais da Câmara Municipal. O Presidente registrou que a audiência pública foi amplamente divulgada por meio do portal institucional da Câmara Municipal, do Semanário Oficial do Município e mediante encaminhamento de convites a entidades, sindicatos e órgãos da Administração Pública Municipal, destacando que o Projeto de Lei nº 51/2026 e seus anexos permaneceram disponíveis para consulta pública, possibilitando o acesso prévio ao conteúdo da matéria e a apresentação de sugestões pela população. Na sequência, o Presidente concedeu a palavra ao Revisor da Comissão, Vereador Alessandro Rogério Alves Prado Pires, que procedeu à leitura do Projeto de Lei nº 51/2026 e da Emenda nº 03/2026, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública. Concluída a leitura, foi concedida a palavra ao Relator da Comissão, Vereador Cleber Biondi, que realizou exposição técnica acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, destacando a função da LDO dentro do sistema de planejamento governamental brasileiro e sua integração com o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Durante sua explanação, o Relator esclareceu que a LDO tem por finalidade estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício seguinte, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disciplinar aspectos relacionados à gestão fiscal responsável. Também foram abordados os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as principais áreas contempladas pelo planejamento governamental para o exercício de 2027, abrangendo ações voltadas à saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana, saneamento, cultura, esporte, desenvolvimento econômico, agricultura, meio ambiente e fortalecimento da gestão pública. O Relator destacou ainda o conteúdo da Emenda nº 03/2026, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, que propõe alterações no Projeto de Lei nº 51/2026, consistentes na redução dos limites para transposições, remanejamentos, transferências e abertura de créditos suplementares; adequação da redação do artigo 17 em



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

2

conformidade com as disposições constitucionais relativas ao teto remuneratório dos Procuradores Municipais; e redução do prazo para encaminhamento de projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo. Retomando a palavra, o Presidente da Comissão registrou a importância da observância das regras relativas às emendas parlamentares impositivas previstas no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, ressaltando a necessidade de compatibilidade dessas emendas com o planejamento orçamentário municipal, a legislação vigente e os princípios da administração pública. Encerradas as exposições, o Presidente abriu espaço para manifestações, questionamentos, sugestões e comentários dos participantes, ressaltando que as contribuições apresentadas seriam devidamente registradas e encaminhadas ao Poder Executivo para conhecimento e análise, quando pertinentes ao objeto da audiência. Após oportunizada a participação popular, não havendo manifestações contrárias ou novas sugestões relevantes a serem registradas, o Presidente informou que o Projeto de Lei nº 51/2026 e a Emenda nº 03/2026 seguiriam sua tramitação legislativa regular, observados os prazos regimentais e legais. Antes do encerramento, considerando a presença de todos os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, o Presidente convocou reunião extraordinária da Comissão para realização dez minutos após o término da audiência pública, destinada à análise do Projeto de Lei nº 51/2026, da Emenda nº 03/2026, do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2026 e do Projeto de Lei Complementar nº 07/2026. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública às dezenove horas e dois minutos, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelo secretário dos trabalhos.....
Câmara Municipal de Palmital, em 22 de junho de 2026.


JOAQUIM FERREIRA FILHO

=Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública=


CLEBER BIONDI

=Relator=


ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES

=Revisor=


WILLIAN FERRAZ FIORENTINO

=Secretário dos Trabalhos=